



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/02/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUNIC.	
	05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
	04 FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10303	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1197	FARMACIA - Investimentos	
449052000000	Equip. E Material Permanente (2632)	25.000,00

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025, no vínculo 1632 - Programa Farmácia Básica do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria FES 1253, no valor de R\$ 25.000,00.

Total das Origens R\$ 25.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maicon Luz Vicente
Ver. Maicon Luz Vicente (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig (Membro)

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)